



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 34, DE 28 DE ABRIL DE 1970.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI, APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ibaíti, autorizado a abrir no corrente exercício e por conta do excesso de arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias – I.C.M, um crédito suplementar de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para esforço da seguinte dotação:
DOTAÇÃO 1.0 – Administração Financeira

3.1.3.0.10 – Serviços de Terceiros

3.1.5.0.10 – Despesas de Exercícios anteriores.....20.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (28/04/1970).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA

Prefeito Municipal